

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca do fechamento do Museu da Imagem e do Som de Cuiabá após desabamento de imóvel vizinho e das providências adotadas pelo Município de Cuiabá-MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Qual foi a causa do desabamento do imóvel localizado ao lado do Museu da Imagem e do Som de Cuiabá?
2. Como o desabamento impactou a estrutura do Museu da Imagem e do Som e quais danos foram identificados no local?
3. Qual é a avaliação técnica atual sobre as condições estruturais do museu?
4. Como está sendo garantida a segurança e a preservação do acervo do Museu da Imagem e do Som durante o período de interdição?
5. Quando está prevista a reabertura do Museu da Imagem e do Som de Cuiabá para visitação pública?
6. Qual é o posicionamento oficial da Secretaria Municipal de Cultura sobre o ocorrido e sobre as providências que estão sendo adotadas para resolver a situação?



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações claras e atualizadas acerca da interdição do Museu da Imagem e do Som de Cuiabá, após o desabamento de um imóvel vizinho, bem como compreender quais providências estão sendo adotadas pelo Poder Público para garantir a segurança do espaço, a preservação do acervo e a retomada das atividades culturais. A transparência dessas informações é fundamental para assegurar à população cuiabana o acompanhamento das medidas adotadas e o compromisso do Município de Cuiabá com a proteção de seu patrimônio histórico e cultural.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

